



Fundação Joaquim Nabuco
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 23130.001977/2024-40

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Coral da Fundaj completa 05 anos e atende aos critérios da Fundação, cuja missão é desenvolver projetos que explorem a interdependência entre educação e cultura, integrando suas múltiplas competências e articulando-se em redes de conhecimento. O Coral é um instrumento de conhecimento técnico que trabalha a postura, disciplina, concentração, criatividade coletiva, a utilização dos instrumentos musicais e o exercício de técnica de voz no trabalho. Ademais, vem realizando um trabalho sistemático com servidores e colaboradores numa perspectiva de cultura de canto e disciplina da utilização da voz no campo de trabalho, tendo como resultado convites para diversas apresentações já realizadas e outras a realizar, esse ano estar convidado a participar do Encontro Nacional Fenace - Festival Nacional de Corais, no qual acontecerá na capital Pernambucana no mês de outubro do corrente ano no teatro Santa Isabel. Essa apresentação dará visibilidade a Fundaj e o intercâmbio entre instituição e público em geral.

1.2. Nesse cenário a contratação dos instrumentistas servirá para enriquecer o trabalho já exercido pelo coral, trazendo uma inovação na apresentação especial.

1.3. A escolha dos profissionais justifica-se por ser referência no setor, consagrado pela crítica, especializada e pela opinião pública, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolve.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz- necessário a contratação para aprimorar a apresentação do coral no evento com a expertise e conhecimento artístico dos instrumentistas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratação apresentou uma proposta comercial, tendo em vista a necessidade da Fundaj, a metodologia de realização do evento e o valor unitário cobrado, relativamente à respectiva carga horária do evento. Com isso, foi possível verificar que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada foi a de contratação de especialistas do ramo, instrumentistas especializados em coral, uma contratação pontual apenas para aprimorar a apresentação do Coral no dia do evento, não sendo necessário a contratação continuada de tais profissionais.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADO

6.1. Trata-se de um serviço onde serão contratadas 2 (dois) profissionais instrumentistas, para realizar a apresentação no dia 17/10/2024, que irá se apresentar juntamente com o Coral da Fundaj.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Referente a soma de dois profissionais sendo R\$ 330,00. Cada instrumentista.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Esta contratação foi dividida em dois itens, um item para cada profissional, ficando justificado o parcelamento da solução, por ser dois profissionais distintos, mas com a mesma finalidade, tendo em vista, ainda, a importância do cunho artístico dos profissionais selecionados, possibilitando também a interação com os demais membros do coral e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação não está contemplada no planejamento interno da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas - CGPGP, porém tal atividade consta, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à contratação da empresa para desenvolvimento do servidor em ações de desenvolvimento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Aprimorar a apresentação do Coral com dois instrumentistas renomados para enriquecer a apresentação e torna-lá especial em evento comemorativo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as informações determinadas por lei que sejam pertinentes à presente contratação;

12.2. Emissão da Nota de Empenho em nome dos profissionais contratados;

12.3. Confirmação junto aos profissionais no que se refere à participação deles no evento que será realizado no dia 17/10/2024;

12.4. Maiores providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de Planejamento declara viável sem restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE COM RESTRIÇÕES

15.1. Não há restrições.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

16.2. O presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Corrêa de Oliveira, Servidor(a)**, em 14/10/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5299279** e o
código CRC **095B7471**.
